

SEXTO TERMO ADITIVO

AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE ÁGUA FRIA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTÔNIO CARDOSO, BAIXA GRANDE, CANDEAL, CAPELA DO ALTO ALEGRE, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, CORAÇÃO DE MARIA, FEIRA DE SANTANA, GAVIÃO, ICHÚ, IPECAETÁ, IPIRÁ, IRARÁ, NOVA FÁTIMA, PÉ DE SERRA, PINTADAS, RAFAEL JAMBEIRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, SANTA BÁRBARA, SANTANÓPOLIS, SANTO ESTÊVÃO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, SERRA PRETA, TANQUINHO, TEODORO SAMPAIO E TERRA NOVA.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de **ÁGUA FRIA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, MANOEL ALVES DOS SANTOS; **AMÉLIA RODRIGUES**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, PAULO CESAR BAHIA FALCÃO; **ANGUERA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, FERNANDO BISPO RAMOS; **ANTÔNIO CARDOSO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ANTONIO MÁRIO RODRIGUES DE SOUSA; **BAIXA GRANDE**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, HERALDO ALVES MIRANDA; **CANDEAL**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, EVERTON PEREIRA CERQUEIRA; **CAPELA DO ALTO ALEGRE**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CLAUDINEI XAVIER NOVATO; **CONCEIÇÃO DO JACUÍPE**, representado, neste ato, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA; **CORAÇÃO DE MARIA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA; **FEIRA DE SANTANA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO; **GAVIÃO**, representado,

neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, RAUL SOARES MOURA JUNIOR; **ICHÚ**, representado neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA; **IPECAETÁ**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, SUEDER SANTANA SILVA SANTOS; **IPIRÁ**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO; **IRARÁ**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS; **NOVA FÁTIMA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA; **PÉ DE SERRA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS; **PINTADAS**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA; **RAFAEL JAMBEIRO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, MARINALVO FERNANDES SERRA; **RIACHÃO DO JACUIPE**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO; **SANTA BÁRBARA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JAILSON COSTA DOS SANTOS; **SANTANÓPOLIS**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JOSE FLORIN LIMA SANTOS; **SANTO ESTEVÃO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ROGERIO DOS SANTOS COSTA; **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, representado neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO; **SERRA PRETA**, representado neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA; **TANQUINHO**, representado neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, LUEDSON SOARES SANTOS; **TEODORO SAMPAIO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JOSE ALVES DA CRUZ e **TERRA NOVA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, MARINEIDE PEREIRA SOARES, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar o anexo único que contempla o quadro de profissionais do protocolo de intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO

A lista constante no ANEXO ÚNICO do protocolo de intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana passa a dispor com as alterações previstas neste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Feira de Santana-BA, 02 de setembro de 2020

Governador

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Presidente do Consórcio Público Interfederativo
de Saúde da Região de Feira de Santana

MANOEL ALVES DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PAULO CESAR BAHIA FALCÃO
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

FERNANDO BISPO RAMOS
MUNICÍPIO DE ANGUERA

ANTONIO MÁRIO RODRIGUES DE SOUSA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARDOSO

HERALDO ALVES MIRANDA
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE

EVERTON PEREIRA CERQUEIRA
MUNICÍPIO DE CANDEAL

CLAUDINEI XAVIER NOVATO
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO

MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

RAUL SOARES MOURA JUNIOR
MUNICÍPIO DE GAVIÃO

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE ICHÚ

SUEDER SANTANA SILVA SANTOS
MUNICÍPIO DE IPECAETÁ

MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDAO
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE IRARÁ

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
MUNICÍPIO DE PINTADAS

MARINALVO FERNANDES SERRA
MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE

JAILSON COSTA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

JOSE FLORIN LIMA SANTOS
MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO

JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA
MUNICÍPIO DE SERRA PRETA

LUEDSON SOARES SANTOS
MUNICÍPIO DE TANQUINHO

JOSE ALVES DA CRUZ
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

MARINEIDE PEREIRA SOARES
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Social	Graduação em serviço social, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	30h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Assessor Técnico	Curso superior completo reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde Coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	40h	R\$ 3.570,58	Seleção Pública
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	03	40h	R\$ 2.500,00	Seleção Pública
Farmacêutico	Curso superior em farmácia com Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Médico* Especialista	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, possuir residência médica e/ou título de especialista nas áreas previamente definidas.	34*	20h*	R\$ 5.000,00	Seleção Pública
Nutricionista	Graduação em Nutrição, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Ouvidor	Graduação de Nível Superior Completo em qualquer área, com diploma expedido reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão regulamentador, quando se aplicar.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Psicólogo	Graduação em Psicologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública

*OS PROFISSIONAIS MÉDICOS PODERÃO SER CONTRATADOS COM CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS DE 8 (OITO), 12 (DOZE), 16 (DESESESSEIS) OU 20 (VINTE) HORAS, COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL, EM TURNOS DE 4 (QUATRO) HORAS. TOTALIZANDO 34 (TRINTA E QUATRO) MÉDICOS DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS OU TOTAL DE MÉDICOS QUE CONDIGAM COM O TOTAL DE 680 (SEISCENTOS E OITENTA) HORAS SEMANAIS.

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE - POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO

Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo.	13	40h	R\$ 1.188,13	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	15	40h	R\$ 1.448,00	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo I)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	04	20h	R\$ 1.628,79	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo II)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente com experiência comprovada de no mínimo de 06 meses em Ressonância magnética e Tomografia.	05	20h	R\$ 1.728,79	Seleção Pública

QUADRO GERAL DE FUNÇÕES EM COMISSÃO

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assessor Especial (Consórcio)	Curso superior completo em Direito reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 3.849,30	Em comissão
Assistente Administrativo (Consórcio)	Ensino Médio Completo e curso de informática básica completo.	01	40h	R\$ 1.564,98	Em comissão
Diretor Administrativo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Assistencial (Policlínica)	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica	01	20h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Executivo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 7.744,49	Em comissão
Diretor Geral (Policlínica)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão do Curso de Gestão em Serviços de Saúde promovido pela Escola Estadual de Saúde Pública Profº Francisco Peixoto de Magalhães Netto.	01	40h	R\$ 8.619,84	Em comissão



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Costa dos Santos, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 00:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Serafim Vieira de Sousa, Prefeito**, em 01/10/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alves da Cruz, Representante Legal da Empresa**, em 01/10/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Alves Miranda, Prefeito**, em 01/10/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimário Paim de Cerqueira, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON PEREIRA CERQUEIRA, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Xavier Novato, Prefeito**, em 01/10/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bispo Ramos, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Ferreira Almeida, Representante Legal da Empresa**, em 01/10/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edcarlos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Florin Lima Santos, Representante Legal da Empresa**, em 06/10/2020, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Joilson Carneiro Rios, Representante Legal da Empresa**, em 06/10/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marineide Pereira Soares, Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Adriano Santos Pereira, Representante Legal da Empresa**, em 09/10/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luedson Soares Santos, Representante Legal da Empresa**, em 09/10/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinalvo Fernandes Serra, Prefeito**, em 13/10/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Costa, Prefeito**, em 19/10/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Bahia Falcão, Prefeito**, em 26/11/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos da Silva Araujo, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ramiro Ferreira Filho, Prefeito**, em 04/12/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Souza dos Santos, Usuário Externo**, em 07/12/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mario Rodrigues de Sousa, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Soares Moura Junior, Prefeito**, em 10/12/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueder Santana Silva Santos, Prefeita**, em 10/12/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Normélia Maria Rocha Correia, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Colbert Martins da Silva Filho, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Dos Anjos Portela, Coordenador**, em 18/12/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 18/12/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00022685934** e o código CRC **2C23B1BD**.

